



S. R.

## PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

### **Despacho**

A intervenção processual do Ministério Público junto dos Tribunais da Relação assume particular relevância no domínio das competências e atribuições desta magistratura em todas as áreas de jurisdição, desde logo da jurisdição penal.

A recolha e o tratamento da informação relativa à atividade desenvolvida pelos magistrados do Ministério Público naquela instância tem-se processado no âmbito de um sistema de registo que não fornece dados globais, precisos e consistentes, quer quantitativos, quer qualitativos.

O conhecimento dessa atividade constitui-se num fator essencial para a prossecução de uma atuação processual articulada, consistente e uniforme, que permita a esta magistratura cumprir adequadamente as suas atribuições, desde logo a promoção da unidade do direito, vertente que dá cumprimento ao princípio constitucional da igualdade dos cidadãos perante a lei.

Foi já desenvolvida iniciativa no sentido da recolha desses dados através de um modelo de ficha de registo, com tratamento informático, da atividade do Ministério Público na área dos recursos penais, inicialmente utilizada pelo Ministério Público no Tribunal da Relação de Lisboa e posteriormente adotada nos demais Tribunais da Relação, ainda que, nalguns casos, com adaptações.

Modelo que importa melhorar e concretizar uniformemente quanto ao seu conteúdo, também em vista à criação de aplicação informática que permita o registo, tratamento e acesso à informação, quantitativa e qualitativa, de forma integrada, sistematizada, célere e segura.

Para concretização desse objetivo, e de acordo com os senhores Procuradores-Gerais Distritais, entendeu-se como adequado constituir um grupo de trabalho, integrado, para já, por representantes das quatro Procuradorias-Gerais Distritais e da Procuradoria-Geral da

República, cujos trabalhos deverão decorrer, em tudo o que o justificar, em articulação com o Gabinete de Coordenação dos Sistemas de Informação do Ministério Público.

Numa primeira fase será desenvolvido o modelo de registo e tratamento da informação a adotar na área penal, a partir do modelo de ficha de registo já existente e em uso, seguindo-se-lhe os modelos relativos às demais áreas de intervenção do Ministério Público junto dos Tribunais da Relação e dos Tribunais Centrais Administrativos, para o que poderá determinar-se posterior alteração da composição do Grupo de Trabalho.

Assim:

1. Tendo por base os objetivos assinalados, com vista à sua concretização e à definição, adoção e efetiva utilização, a nível nacional, de um modelo uniforme de registo e tratamento de informação, qualitativa e quantitativa, da atividade funcional desenvolvida pelo Ministério Público nos Tribunais da Relação, numa primeira fase na área penal, determino a constituição de um Grupo de Trabalho integrado pelos seguintes magistrados:

**Procuradoria-Geral Distrital de Coimbra:**

Procurador-Geral Adjunto, Dr. Luis Farinha Sequeira Rosa

**Procuradoria-Geral Distrital de Évora:**

Procuradora-Geral Adjunta, Dra. Lucinda Maria Meirinho Filipe

**Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa:**

Procurador-Geral Adjunto, Dr. José Luis Lopes da Mota

**Procuradoria-Geral Distrital do Porto:**

Procurador-Geral Adjunto, Dr. Joaquim Lopes Gomes

Procurador-Geral Adjunto, Dr. Manuel Ribeiro Soares

**Procuradoria-Geral da República**

Procuradora da República, Assessora no Gabinete da PGR, Dra. Maria de Lurdes Lopes

2. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Procurador-Geral Adjunto, Dr. José Luis Lopes da Mota;

3. O Grupo de Trabalho estabelecerá os procedimentos a adotar para a concretização da missão atribuída, designadamente no que se refere à articulação interna e à distribuição de tarefas entre os seus elementos, bem como à articulação com o Gabinete de Coordenação dos Sistemas de Informação do Ministério Público para efeitos da aplicação informática a desenvolver na sequência do modelo que venha a ser definido em resultado dos trabalhos do Grupo de Trabalho.

Comunique:

Aos Senhores Procuradores-Gerais Distritais e às Senhoras Procuradoras-Gerais Adjuntas Coordenadoras nos TCA Norte e Sul.

Aos Senhores Magistrados do Ministério Público ora designados.

Ao Senhor Procurador-Geral Adjunto Coordenador do GCSI, Dr. Boaventura Marques da Costa.

Divulgue no SIMP.

Insira no módulo “Despachos”, do SIMP e do Portal do Ministério Público.

Lisboa, 6 de julho de 2015

A Procuradora-Geral da República

(Joana Marques Vidal)